



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1741/92

"Dá denominação ao Centro de Saúde
de Ponte do Silva, neste Município"

O POVO DO Município de MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) = Fica denominada de "CENTRO DE SAÚDE AUREO GABRIEL GOMES", o Centro de Saúde, localizado em Ponte do Silva, neste Município;

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do art. 1º desta Lei;

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 25 de junho de 1.992

EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

AMILCAR PACHECO - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO